



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 04 de dezembro de 2020 - Ano 10 - nº 861



Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 080/2020

Licitação nº 097/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis escolares para as unidades de ensino de Sumaré

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega Parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/12/2020 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação. Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 2020
PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO SMARH

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo n.º 98, inciso IV e artigo n.º 99, inciso IV da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS (artigos alterados pela Lei n.º 5981/2017), INTIMAR a empresa HACTUS USINAGEM E FERRAMENTARIA EIRELI - ME, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 27.101.01-3, CNPJ sob n.º 10.914.709/0001-56, com endereço à Rua Oito, n.º 75 – Jd. Manchester - Sumaré/SP, da lavratura do AIHM Nº 018/2020, expedido na data de 04/12/2020, objeto do Processo Administrativo nº 27964/2019; tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2

do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS. Obs. Inciso I alterado pela Lei Municipal 5050/2010.

Fica ainda a empresa intimada a comparecer dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos a partir da publicação deste edital à Rua Dom Barreto, 1211, Centro – Fiscalização Tributária para tomar ciência e retirar os documentos supracitados.

Desde que o autuado não apresente defesa e efetue o pagamento das importâncias exigidas no Auto de Infração e Imposição de Multa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva intimação, o valor da multa punitiva, exceto a moratória, será deduzida de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no artigo n.º 117 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, os débitos acrescidos das cominações legais, serão inscritos em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sumaré, 04 de dezembro de 2020.

Maria Nadia Sabino Ferreira
Fiscal Municipal

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01/11/2020 A 30/11/2020

1.PROTOCOLO: 459/20

INTERESSADO: POSTO TROPICO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: POÇO ARETSIANO
DEFERIDO CEVS: 355240301-360-000046-1-8

2.PROTOCOLO: 486/20

INTERESSADO: DAISY HELENA DE LIMA BARBOSA PIZZARIA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: PIZZARIA
DEFERIDO

3.PROTOCOLO: 233/20

INTERESSADO: R & R ACADEMIA DE GINASTICA E ESPORTES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ACADEMIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-931-000003-1-0

4.PROTOCOLO: 449/20

INTERESSADO: SORRIDOCTOR ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ODONTOLOGIA /EQUIPAMENTO
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000814-1-8
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000815-1-5

5.PROTOCOLO: 1648/19

INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000158-1-4

6.PROTOCOLO: 28/20

INTERESSADO: LISZAEAL ALVES TEIXEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: BAR
DEFERIDO CEVS: 355240301-561-000739-1-1

7.PROTOCOLO: 221/19

INTERESSADO: COVABRA SUPERMERCADO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: SUPERMERCADO
DEFERIDO CEVS: 355240301-471-000296-1-0

8.PROTOCOLO: 67/20

INTERESSADO: SODEXO DO BARSIL COMERCIAL S/A (MEXICHEM)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000157-1-7

9..PROTOCOLO: 494/20

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ALYSSON FERNANDO DE LIMA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000285-1-7

10.PROTOCOLO: 512/20

INTERESSADO: GILCENIO MATIAS LIMA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS
DEFERIDO

11.PROTOCOLO: 1412/2015C

INTERESSADO: MONALISA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO

12.PROTOCOLO: 101/2018

INTERESSADO: NESTOR SANTIAGO DIAS
FREIRE
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO

13.PROTOCOLO: 39/20

INTERESSADO: POLICLINICA SUMARE S/C
LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000528
-1-7

14.PROTOCOLO: 232/20

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ CAMPOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE: CANTINA
DEFERIDO CEVS: 355240301-562-000186
-1-9

15.PROTOCOLO: 15/20

INTERESSADO: FISCHER RECHSTEINER LO-
GISTICA INTEGRADA
S.A
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE
CARGA
DEFERIDO

16.PROTOCOLO: 339/20

INTERESSADO: ARVC LOCAÇÕES E TRANS-
PORTES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-
MENTO
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000274
-1-3

17.PROTOCOLO: 479/20

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA
LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000324
-1-7

18.PROTOCOLO: 530.A/20

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA
LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉC-
NICO
DANIELE SILVA ITOU PINHEIRO
JÉSSICA MONTANHER DUARTE COSTA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000285
-1-7

19.PROTOCOLO: 090

INTERESSADO: MAGNUM LIMPEZA AUTOMO-
TIVA LTDA
ASSUNTO: LTA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA
DEFERIDO

20.PROTOCOLO: 439/20

INTERESSADO: D M F RADIOLOGIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-

CIONAMENTO

ATIVIDADE: SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM /EQUIPAMENTO
DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000187
-1-6

DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000189
-1-0
DEFERIDO CEVS: 355240301-864-000188
-1-3

21.PROTOCOLO: 498/20

INTERESSADO: DROGA LUCIO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000063
-1-9

22.PROTOCOLO: 491/20

INTERESSADO: CLEITON ROGÉRIO TONEZE
SUMARÉ LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000074
-1-2

23.PROTOCOLO: 492/20

INTERESSADO: NOVA DROGARIA DO POVO
LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000115
-1-7

24.PROTOCOLO: 493/20

INTERESSADO: DROGARIA WILLIAN LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000040
-1-4

25.PROTOCOLO: 506/20

INTERESSADO: FARMA BORDON LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000146
-1-3

26.PROTOCOLO: 485/20

INTERESSADO: HÉLIO ALESSANDRE RODRI-
GUES DROGARIA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000161
-1-0

27.PROTOCOLO: 507/20

INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCON-
CELOS DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-

CIONAMENTO

ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000008
-1-7

28.PROTOCOLO: 508/20

INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCON-
CELOS DROGARIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:SERVIÇO DE VACINAÇÃO
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000786
-1-1

29.PROTOCOLO: 503/20

INTERESSADO: DROGARIA LIBERDADE MA-
CHADO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000370
-1-0

30.PROTOCOLO: 54/20

INTERESSADO: B.M.SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000025
-1-8

31.PROTOCOLO: 535/20

INTERESSADO: BEATRIZ GONÇALVES DE OLI-
VEIRA & CIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:ATIVIDADE DE ESTÉTICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-960-000356
-1-0

32.PROTOCOLO: 542/20

INTERESSADO: PATRICIA ELENI VINHA ALVES
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO

33.PROTOCOLO: 546/20

INTERESSADO: ASCENTY DATA CENTERS E
TELECOMUNICAÇÕES S/A
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:POÇO ARTESIANO

DEFERIDO

34.PROTOCOLO: 229/20

INTERESSADO: DA VINCI SAUDE CLINICA MÉ-
DICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-
CIONAMENTO
ATIVIDADE:ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000214
-1-5

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias,

Alzeni Maria da Silva e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

35.PROTOCOLO: 504/20

INTERESSADO: DUQUE RECICLAGEM DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:COLETA DE RESIDUOS
DEFERIDO CEVS: 355240301-381-000002
-1-3

36.PROTOCOLO: 438/20

INTERESSADO: HURIEL ANTONIO SUBIRES JANUARIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000812
-1-3

37.PROTOCOLO: 505/20

INTERESSADO: ÓLEOS DOURADOS COM.DE ÓLEO ANIMAL E VEGETAL LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000172
-1-3

38.PROTOCOLO: 420/20

INTERESSADO: FERNANDA DE MENEZES OLIVEIRA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:ATIVIDADES DE ESTÉTICA
DEFERIDO CEVS: 355240301-863-000364
-1-2

39.PROTOCOLO: 502/20

INTERESSADO: ARYANDRE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:TRANSPORTES
DEFERIDO CEVS: 355240301-493-000150
-1-6

40.PROTOCOLO: 521/20

INTERESSADO:FLORINALDO DOS SANTOS MAIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000090
-1-6

41.PROTOCOLO: 509/20

INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A (BOM RETIRO)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000305
-1-1

42.PROTOCOLO: 510/20

INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA LTDA (CENTRO)
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000290
-1-7

43.PROTOCOLO: 530/20

INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUN-

CIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000285
-1-7

44.PROTOCOLO: 527/20

INTERESSADO: FOLLE & COSTA DROGARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000274
-1-3

45.PROTOCOLO: 526/20

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-477-000351
-1-4

46.PROTOCOLO: 549/20

INTERESSADO: BMB BELGO MINEIRA ARTEFATO DE ARAMES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE:DROGARIA
DEFERIDO CEVS: 355240301-360-000169
-1-8

47.PROTOCOLO: 549/20

INTERESSADO: BMB BELGO MINEIRA ARTEFATO DE ARAMES LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO E BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO
BAIXA: VINICIUS ROBERTO ANDRADE E GOMES
ASSUNÇÃO: DOUGLAS DOS SANTOS E SILVA
ATIVIDADE: POÇO ARTESIANO
DEFERIDO CEVS: 355240301-360-000169
-1-8


ESCOLA MUNICIPAL "DR. LEANDRO FRANCESCHINI"

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL
"EM DR. LEANDRO FRANCESCHINI" - 2021**

A Escola Municipal de Ensino Técnico integrado ao Médio, do Município de Sumaré, por meio deste edital, torna público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Público para ingresso no ano de 2021, nos cursos técnicos de nível médio integrados ao ensino médio.

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:
1.1 Calendário do Processo Seletivo para Ingresso na EM Dr. Leandro Franceschini – 2021

| | | |
|----|--|---------------------------------|
| 1. | Inscrição | 07 a 17/12 de 2020 |
| 2. | Divulgação da lista com os candidatos(as) classificados de cada curso após as 14h30. | 20/01 de 2021 (quarta-feira) |

1.2 Poderá realizar a inscrição no processo seletivo – 2021 da EM Dr. Leandro Franceschini, candidato(a) residente no município de Sumaré – SP e esteja concluindo o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental II em 2020 ou concluído em 2019 ou que esteja matriculado no 1º (primeiro) ano do ensino médio em 2020.

1.3 O item 1 será realizado por meio de preenchimento eletrônico.

Observação: Para o candidato(a) que não possua condições de realizar o preenchimento eletrônico, a EM Dr. Leandro Franceschini oferecerá um computador com acesso à internet na escola, sendo que o candidato(a) deverá trazer toda a documentação necessária para a inscrição, exclusivamente durante o período de inscrição do item 1.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e EM Dr. Leandro Franceschini.

2.2 É obrigatório ao candidato(a), ao seu responsável pai, mãe, curador, tutor ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas, procedimentos e documentação indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição eletrônica, implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento dos documentos e informações prestadas.

2.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo público estarão disponíveis na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br>.

2.4 Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para emleandrofranceschini@gmail.com, whatsapp - 19-99842-6196 e o telefone fixo 19-3873-1574 e 3873-2605.

3. CURSOS OFERECIDOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS:

3.1 Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio para candidatos(as) que estejam concluindo o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental II em 2020 ou concluído em 2019 ou que esteja matriculado no 1º (primeiro) ano do ensino médio em 2020 e que tenha concluído o Ensino Fundamental II em 2019.

| CURSO | PERÍODO | Nº VAGAS |
|-----------------------|---------|----------|
| Administração | Noturno | 120 |
| Contabilidade | Noturno | 40 |
| Informática | Noturno | 120 |
| Segurança do Trabalho | Noturno | 40 |

**ESCOLA MUNICIPAL "DR. LEANDRO FRANCESCHINI"**

ATENÇÃO: Em todos os cursos, das vagas oferecidas devem ser subtraídas as vagas dos alunos retidos no 1º ano.

3.2 Serão disponibilizadas 5% das vagas disponíveis (subtraídas às retenções) para pessoas com deficiência, que atendam aos requisitos deste edital. Neste sentido, a apresentação de **laudo médico** é imprescindível e caso não tenha demanda, as vagas serão preenchidas seguindo a sequência da lista de candidatos aprovados. O pretendente à relativa vaga, concorrerá com os demais candidatos com deficiência.

3.3 Por se tratar de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado, somente fará JUS ao ensino médio o aluno(a) que concluir o curso em sua totalidade com duração de 4 (quatro) anos.

3.4 Horários de aulas.

| CURSOS | PERÍODO | Segunda a Sexta-feira |
|-----------------------|---------|-----------------------|
| Administração | Noturno | 19h00 às 23h00 |
| Contabilidade | Noturno | 19h00 às 23h00 |
| Informática | Noturno | 19h00 às 23h00 |
| Segurança do Trabalho | Noturno | 19h00 às 23h00 |

Observação: Os cursos possuem horas aulas adicionais de Educação a Distância (EAD).

3.5 Todos os cursos são apresentados na página eletrônica - <https://leandrofranceschini.com.br> e no ANEXO II deste edital.

4. INSCRIÇÃO

A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:

- Leitura deste edital;
- Criação do cadastro na página eletrônica - <https://leandrofranceschini.com.br>;
- Inscrição eletrônica via preenchimento dos dados pessoais, escolha do curso desejado e inserção de notas e upload do arquivo de Histórico Escolar ou Boletim referente ao 8º ano (preferencialmente PDF);

5. CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato(a) deverá realizar a inscrição na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br>, de 07/12/2020 a 17/12/2020.

5.2 O candidato(a) terá um único cadastro para gerenciar a sua inscrição.

5.3 Durante a inscrição, será obrigatório informar o número do CPF e o documento de identidade do próprio candidato(a). Não será aceito CPF de terceiros.

5.4 Para se cadastrar, é OBRIGATÓRIO que o candidato(a) possua conta pessoal de e-mail ativa e o número do CPF, pois são imprescindíveis para a ativação do cadastro e o resgate da senha de acesso. Não será permitido alterar o CPF e e-mail após a confirmação do cadastro.

5.5 O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a). Desse modo, antes de iniciar o seu preenchimento, o candidato(a) deverá conhecer todas as normas e todos os procedimentos indicados neste edital.

5.6 As etapas para a realização da inscrição eletrônica são:

- Acesse, entre os dias 7/12/2020 e 17/12/2020 a página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> - "Inscrição Processo Seletivo - 2021".
- Preencha todos os campos obrigatórios de dados pessoais.

**ESCOLA MUNICIPAL "DR. LEANDRO FRANCESCHINI"**

- c) O candidato(a) deve ter Documento de Identidade atualizado e CPF (Cadastro de Pessoa Física) próprio. Não poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis.
- d) Indique a escolha do curso principal e demais opções.
- e) O candidato(a) portador de necessidades especiais deverá informar neste momento qual sua necessidade específica. Os documentos comprobatórios das informações prestadas deverão ser entregues no ato na matrícula.
- f) Informe as notas - Após escolher o curso, o candidato(a) deverá inserir no sistema as médias obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas no 8º (oitavo) ano do ensino fundamental II.
- g) Após inserir as informações das notas, o sistema calculará automaticamente a Média Preliminar através do cálculo da média aritmética entre as notas de Português e Matemática. O candidato(a) deverá conferir as informações.
- h) Para comprovação das notas a serem inseridas durante a inscrição, o candidato(a) deverá anexar (upload) de foto ou imagem escaneada em um único arquivo (preferencialmente em PDF), frente e verso do documento, com todas as informações legíveis do Histórico Escolar ou Boletim que apresentem as notas obtidas no 8º ano.
- i) Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital.
- j) Documentos ilegíveis serão descartados pela banca avaliadora do processo e a inscrição será indeferida.
- k) A responsabilidade pela legibilidade (resolução) do arquivo anexado é do candidato(a).

6. COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato(a) deverá inserir no sistema as notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática (confira o exemplo no **ANEXO I - COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO**), obedecendo aos seguintes critérios:

I. Candidato(a) que esteja concluindo o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental II em 2020 ou concluído em 2019 ou que esteja matriculado no 1º (primeiro) ano do ensino médio em 2020 e que tenha concluído o Ensino Fundamental II em 2019.:

- a) Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Língua Portuguesa, obtida no 8º ano.
- b) Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Matemática, obtida no 8º ano.

II. Para quem concluirá, neste ano, o Ensino Fundamental II por meio de reclassificação, ou seja, não cursou o 8º ano do Ensino Fundamental II, realizou avaliação de competências e foi matriculado em anos mais avançadas:

- a) Na caixa Língua Portuguesa: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Língua Portuguesa, obtida no último ano completamente cursada no Ensino Fundamental II.
- b) Na caixa Matemática: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Matemática, obtida no último ano completamente cursada no Ensino Fundamental II.

6.2 Caso o Boletim ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, ou uma única média global do estudante, o candidato(a) deverá solicitar na instituição de origem o documento convertido para nota numérica (0 a 10).

7. SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos(as) será realizada por meio da Análise do Boletim, o sistema calculará, automaticamente, a Média Simples entre as notas anuais de Português e Matemática correspondentes ao 8º ano do Ensino Fundamental II inseridas pelo candidato(a), de acordo com o



ESCOLA MUNICIPAL “DR. LEANDRO FRANCESCHINI”



registro em seu Histórico Escolar ou Boletim. Independente do curso, a Média Simples calculada pelo sistema será a nota final do candidato(a), com a qual ele será classificado no curso escolhido.

7.2 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota em Língua Portuguesa;
- b) maior nota em Matemática;
- c) menor idade;
- d) egresso do ensino fundamental II em 2020 respeitada as letras a), b) e c);
- e) egresso do ensino fundamental II em 2019 respeitada as letras a), b) e c);
- f) egresso do 1º ano do ensino médio em 2020 respeitada as letras a), b) e c);

7.3 **Dia 20 de Janeiro de 2021**, depois das 14h30min será realizada a divulgação da lista com os classificados de cada curso e as respectivas notas finais, na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> e na área do candidato(a).

8. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 A 1ª Chamada para a matrícula será divulgada a partir das 14h30min de 20 de janeiro de 2021, na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> e na área do candidato(a).

8.2 A convocação se dará por uma lista única dos candidatos(as) classificados de acordo com suas notas, em ordem decrescente conforme número de vagas oferecidas.

8.3 É responsabilidade do candidato(a) informar-se sobre as listas das chamadas e apresentar-se com todos os documentos necessários para a matrícula no curso e período em que foi convocado exclusivamente.

9. MATRÍCULAS

9.1 As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos(as).

9.2 As listas de candidatos(as) convocados para matrícula serão divulgadas na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br>.

9.3 Calendário de Matrícula.

| Divulgação dos Convocados | Divulgação no Site | Matrícula obrigatória presencial |
|---------------------------|--------------------|--|
| Primeira Chamada | 20/01/2021 | Aguardar agendamento de data e horário no e-mail pessoal informado no ato da inscrição eletrônica. |
| Segunda Chamada | 01/02/2021 | Aguardar agendamento de data e horário no e-mail pessoal informado no ato da inscrição eletrônica. |

9.4 Na condição de o candidato(a) ser menor de idade é obrigatório o comparecimento do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples reconhecida em cartório. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

9.5 O candidato(a), no ato da matrícula, deverá apresentar os seguintes **documentos exigidos**:

- a) Fotocópia e Original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II;
- b) Documento original do boletim escolar do 8º ano cursado, assinado pelo diretor da instituição escolar onde o aluno estava matriculado.
- c) Fotocópia e Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia e Original da Cédula de Identidade (RG);
- e) Fotocópia e Original do comprovante de residência no município de Sumaré, em nome dos pais ou responsável legal pelo candidato(a), ou contrato de aluguel do imóvel;
- f) Fotocópia e Original da certidão de nascimento;

**ESCOLA MUNICIPAL "DR. LEANDRO FRANCESCHINI"**

g) 03 (três) fotos 3x4;

h) Se o candidato(a) for portador de necessidade especial, deverá apresentar o laudo médico atualizado.

i) Boletim Escolar;

9.6 Não será possível a matrícula do candidato(a) que porventura deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados acima.

9.7 Uma vez realizada a matrícula no curso de opção, não será feita a troca de curso, mesmo na existência de vagas remanescentes.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A prestação de informação falsa pelo candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato(a) e, conseqüentemente, a perda da vaga.

10.3 Os resultados deste Processo Seletivo Público serão válidos apenas para o ano letivo de 2021.

10.4 Na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5 Todos os dados e as informações de cada candidato(a) e o resultado deste processo serão divulgados na página eletrônica <https://leandrofranceschini.com.br> garantindo a necessária transparência ao Processo Seletivo Público para ingresso na EM Dr. Leandro Franceschini.

10.6 Toda a informação prestada pelo candidato(a) está devidamente enquadrada na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709 de 2018.



ESCOLA MUNICIPAL “DR. LEANDRO FRANCESCHINI”



ANEXO I

COMO INSERIR AS NOTAS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

- a) Observe a nota final (conceito final) das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no seu boletim;
- b) Insira as notas nos campos destinados para cada disciplina;
- c) Será gerada uma média simples, verifique se está correta;

Exemplo:

Boletim Escolar do 8º ano, disponível em: <https://educacao.sp.gov.br/boletim-escolar> (para alunos provenientes da rede estadual).

Boletim Escolar

| | |
|--|-------------------|
| Município / Diretoria: | Nome do Aluno: |
| Escola: | RA: |
| Turma: 8º ANO A TARDE | Ano Letivo: |
| Tipo de Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS | |

| Disciplina | 1º Bimestre | | | | 2º Bimestre | | | | 3º Bimestre | | | | 4º Bimestre | | | | Aval/Sit | | |
|-------------------------------|-------------|---|----|-------|-------------|---|----|-------|-------------|----|----|-------|-------------|----|----|-------|----------|----|----|
| | N | F | AC | %Freq | N | F | AC | %Freq | N | F | AC | %Freq | N | F | AC | %Freq | N | F | AC |
| LINGUA PORTUGUESA | - | 0 | 0 | - | 7 | 6 | 0 | 90% | 7 | 12 | 0 | 80% | 6 | 20 | 0 | 66% | 7 | 44 | 0 |
| LINGUA ESTRANGEIRA INGLES | - | 0 | 0 | - | 6 | 4 | 0 | 80% | 6 | 4 | 0 | 78% | 7 | 0 | 0 | 100% | 7 | 8 | 0 |
| ARTE | - | 0 | 0 | - | 8 | 2 | 0 | 90% | 8 | 5 | 0 | 75% | 5 | 9 | 0 | 55% | 7 | 18 | 0 |
| EDUCACAO FISICA | - | 0 | 0 | - | 8 | 1 | 0 | 94% | 7 | 1 | 0 | 95% | 5 | 9 | 0 | 53% | 7 | 13 | 0 |
| GEOGRAFIA | - | 0 | 0 | - | 8 | 0 | 0 | 100% | 8 | 2 | 0 | 95% | 6 | 6 | 0 | 81% | 7 | 10 | 0 |
| HISTORIA | - | 0 | 0 | - | 7 | 4 | 0 | 89% | 7 | 6 | 0 | 85% | 9 | 12 | 0 | 70% | 8 | 22 | 0 |
| CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS | - | 0 | 0 | - | 9 | 2 | 0 | 94% | 8 | 6 | 0 | 83% | 5 | 12 | 0 | 70% | 8 | 22 | 0 |
| MATEMATICA | - | 0 | 0 | - | 7 | 6 | 0 | 90% | 6 | 10 | 0 | 83% | 6 | 10 | 0 | 81% | 6 | 30 | 0 |

Digite no formulário abaixo as notas das disciplinas do 8º ano do ensino fundamental (valores de 0,00 a 10,00):

Nota final (português)*

- 7,00 ✓ +

Nota final (matemática)*

- 6,00 ✓ +

Média geral (ensino fundamental)

6,50



ESCOLA MUNICIPAL "DR. LEANDRO FRANCESCHINI"

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS OFERECIDOS****EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

Atua na área de produção em conjunto com a gerência no planejamento e controle, auxiliando no suprimento e na garantia da qualidade dos produtos e serviços; auxilia na análise de relatórios da empresa, executa cálculos, procedimentos do ciclo tributário, financeiro e contábil, controla e avalia os procedimentos do ciclo de recursos de materiais, do patrimônio, dos seguros, da produção e dos sistemas de informações.

Possibilidades de atuação: Empresas comerciais, indústrias, bancos, escritórios de profissionais liberais.

EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Efetuar anotações das transações financeiras da organização e examinar documentos fiscais e parafiscais; analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais; organiza, controla e arquivam os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações; registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor, empresas de consultoria e de forma autônoma, escritórios de contabilidade.

EIXO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas de programação e das linguagens de programação; utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos; desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem programação de computadores para Internet.

EIXO TECNOLÓGICO DE SEGURANÇA – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Trabalha na implantação de programas preventivos, com base nas políticas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho; aplica princípios ergonômicos, normas de segurança, higiene e saúde pessoal no ambiente de trabalho; identifica e avalia instalações e equipamentos, caracterizando situações de risco, as causas e os efeitos dos impactos ambientais globais na saúde; organiza e atua nas campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atitudes e condutas relativas à Saúde.

Possibilidades de atuação: Empresas comerciais, indústrias, empresas e órgãos públicos.

IMPORTANTE

POR SE TRATAR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO, SOMENTE FARÁ JUS AO ENSINO MÉDIO O ALUNO QUE CONCLUIR O CURSO EM SUA TOTALIDADE COM DURAÇÃO DE 04 ANOS.



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 726, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.921.677-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 727, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores municipais a gestores de convênios, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no M.I SMO nº 202/20;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA, portadora do RG nº 28.374.624-5, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã - S.A.R.I., ANGELO ADRIANO DA SILVA, portador do RG nº 34.584.225-3, Engenheiro Municipal D, ANTONIO CARMINE VALENTINO, portador do RG nº 9.184.056-9, Engenheiro Municipal D, ANGELO FERNANDO ZOPPI, portador do RG. 10.458.539, Engenheiro Civil B DAE, designados como Gestores de Convênios a serem firmados com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 673, de 01 de agosto de 2018, a partir desta data.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de dezembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.929, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.490.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3164/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "c", e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.490.000,00 (Um milhão e quatrocentos e noventa mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|--|--|----------------|
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 05.001 | FAP | |
| Funcional Programática: 01.001.0009.0272.0006.2014 | Atividade: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190010000 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas | 036100000 - GERAL | R\$ 950.000,00 |
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 05.001 | FAP | |
| Funcional Programática: 01.001.0009.0272.0006.2014 | Atividade: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3190030000 - Pensões do RPPS e do militar | 036100000 - GERAL | R\$ 540.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.490.000,00 | | |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|---|--|------------------|
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 05.001 | FAP | |
| Funcional Programática: 01.001.0009.0272.0006.2014 | Atividade: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 319005 0000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar | 036100000 - GERAL | R\$ 1.490.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.490.000,00 | | |

DECRETO Nº 10.929/2020
FLS. 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de dezembro de 2020, no Paço Municipal, e em 04 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.930, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia membros para Comissão Intersetorial para execução da Ação do Programa Alimento Solidário, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e;

Considerando o decreto nº 10.907, de 29 de outubro de 2020 que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para execução da Ação do Programa Alimento Solidário.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 20.001/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Intersetorial para execução da Ação do Programa Alimento Solidário, visando sua efetividade por meio da articulação entre instituições governamentais, apresenta eficiência, efetividade e eficácia na implementação de políticas e programas sociais, primordialmente no que se refere ao atendimento das demandas da população.

Parágrafo único - A Comissão será Coordenada pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial para execução da Ação do Programa Alimento Solidário, será composta por membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:

I - Representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;

- Patrícia Pavan Martinelli - RG: 43.956.112-7

II - Representante da Secretaria Municipal de Governo;

- Graziela Cristina Carneiro Ribeiro - RG: 33.064.472-5

III - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

- Henrique Ribeiro Falivene de Sousa - RG: 29.773.329-1

IV - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

- Celso Elpídio dos Santos - RG: 10.457.679

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- Eliana Aparecida de Meira - RG: 17.501.797-9

VI - Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

- Hélio Zanine Martins - RG: 44.003.162-X

VII - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- GERALDA MANGELA LINO RODRIGUES FERNANDES MAGALHÃES - RG: 15.662.771

DECRETO Nº 10.930/2020
FLS. 02

VIII - Representante da Defesa Civil;

- Mayara Silva Leal - RG: 48.533.937-7

IX - Representante da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência;

- Luis Vitor Zoia - RG: 6.396.409

X - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

- Hosael dos Santos - RG: 16.970.493-2

XI - Representante do Fundo Social de Solidariedade;

- Thais Helena Reiner de Almeida - RG: 40.650.165-8

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 04 de dezembro de 2020, no Paço Municipal e, em 04 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ